



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

DECRETO Nº 12.670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - do Ministério dos Povos Indígenas para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.15;
- b) um CCE 2.15;
- c) um CCE 2.07; e
- d) uma FCE 1.13; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para o Ministério dos Povos Indígenas:

- a) um CCE 1.16;
- b) um CCE 2.10;
- c) uma FCE 1.14; e
- d) uma FCE 2.15.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 3º [\(Revogado pelo Decreto nº 13.032, de 17/6/2026, publicado no DOU de 18/6/2026, em vigor 14 dias após a publicação\)](#)

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 12.468, de 23 de maio de 2025:

- I - o art. 4º; e
- II - o Anexo III.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Adauto Modesto Junior
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

**a) DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E
INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS
PÚBLICOS:**

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DO MPI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.15	5,41	1	5,41
CCE 2.15	5,41	1	5,41
CCE 2.07	1,39	1	1,39
SUBTOTAL 1		3	12,21
FCE 1.13	2,47	1	2,47
SUBTOTAL 2		1	2,47
TOTAL		4	14,68

**b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA O MINISTÉRIO DOS POVOS
INDÍGENAS:**

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA O MPI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.16	6,23	1	6,23
CCE 2.10	2,12	1	2,12
SUBTOTAL 1		2	8,35
FCE 1.14	2,78	1	2,78
FCE 2.15	3,25	1	3,25
SUBTOTAL 2		2	6,03
TOTAL		4	14,38

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-16	6,23	-	-	1	6,23	1	6,23
CCE-15	5,41	2	10,82	-	-	-2	-10,82
CCE-10	2,12	-	-	1	2,12	1	2,12
CCE-7	1,39	1	1,39	-	-	-1	-1,39
CCE-2	0,21	-	-	1	0,21	1	0,21
FCE-15	3,25	-	-	1	3,25	1	3,25
FCE-14	2,78	-	-	1	2,78	1	2,78
FCE-13	2,47	1	2,47	-	-	-1	-2,47
TOTAL		4	14,68	5	14,59	1	-0,09

ANEXO III

[\(Revogado pelo Decreto nº 13.032, de 17/6/2026, publicado no DOU de 18/6/2026, em vigor 14 dias após a publicação\)](#)